

CNPJ N.º 33.352.394/0001-04

NIRE N.º 33.3.000.8797-4

**ATA DA 247ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA CEDAE
(Reunião Extraordinária)**

1 Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro),
2 a partir das 15:00 horas, foi iniciada a 247ª Reunião do Comitê de Auditoria da
3 Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, por videoconferência, com
4 a presença dos seguintes Membros: Luiz Antonio da Silva Lima, Irineu dos
5 Santos, Daniel Antunes de Azevedo, Paulo Cesar Candido Werneck e Marcos
6 Sampaio Fialho. Participaram da reunião como convidados os Senhores
7 Renato Ferreira Coelho, Assessor de Controladoria, Magno Neves Fonseca,
8 Hedmilton Mourão Cardoso, Assessores da Diretoria DFI, André Eugênio dos
9 Santos, Assessor de Governança Corporativa, Diego Nunes Muller, Gerente de
10 Compliance, Carlos Eduardo Fernandes de Barros, Assistente Especial da
11 GPD-2, Pedro Henrique Cardoso Mendonça e Paulo Guilherme de Sousa
12 Vendrami, Assistentes de Auditoria Interna e as Senhoras Miriam Mos Blois,
13 Superintendente Executiva de Governança Corporativa e Controle
14 Organizacional, Mariana Macedo Lima Eccard, Assessora de Auditoria Interna,
15 Marilia Kairuz Baracat, Assessora da Diretoria da Presidência – DPR, Bruna
16 Diniz Franqueira, Assessora de Proteção e Privacidade de Dados – DPO e
17 Cristiane Batista de Souza, Assessora dos Conselhos de Administração e
18 Fiscal, do Comitê de Auditoria e das Assembleias da CEDAE, na qualidade de
19 Secretária. Aberta a sessão, foram tratados os seguintes assuntos:
20 **01) GOVERNANÇA CORPORATIVA** – O Presidente do Comitê de Auditoria,
21 Senhor Luiz Antonio da Silva Lima, convida para participar da reunião os
22 Senhores André Eugênio dos Santos, Assessor de Governança Corporativa,
23 Diego Nunes Muller, Gerente de Compliance, Carlos Eduardo Fernandes de
24 Barros, Assistente Especial da GPD-2 e as Senhoras Miriam Mos Blois,
25 Superintendente Executiva de Governança Corporativa e Controle
26 Organizacional, Marilia Kairuz Baracat, Assessora da Diretoria da Presidência
27 – DPR, Bruna Diniz Franqueira, Assessora de Proteção e Privacidade de Dados

ATA DA 247ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA CEDAE

28 – DPO. A Assessora Bruna Diniz Franqueira, juntamente com o Assistente
29 Especial Carlos Eduardo Fernandes de Barros apresentam a atualização das
30 Atividades Assessoria de Privacidade e Proteção de Dados, com destaque
31 para: Sistema ROPA: Sistema em produção. Mais de 50 registros de operação
32 de tratamento já incluídos. Elaboração de métricas para geração do BI para
33 relatórios gerenciais; Mapeamento e Classificação de Dados (Projeto Neotel):
34 Recomendação de pseudonimização para SASB e METRUS (acesso a dados
35 para fins de prestação de contas). Solicitação de credenciais de acesso ao
36 sistema de Mapeamento e Classificação de Dados; Matriz de Riscos de
37 Proteção de Dados Pessoais - Mapeamento de fatores de risco em potencial
38 (sob revisão) para atividades de tratamento de dados que envolvam dados
39 pessoais de empregada/os, terceirizada/os, estagiária/os, e jovens aprendizes.
40 Desdobramento do risco “não conformidade com a LGPD” em 13 (treze) riscos;
41 Sistema de gestão de demandas e serviços LGDP. Em andamento, temos:
42 Melhoria contínua Sistema SEI e Política da Privacidade e Proteção de Dados:
43 Pronta para validação e instrução. Em LGPD – Sistema de Registro das
44 Operações de Tratamento de Dados Pessoais com a elaboração da Cartilha
45 ROPA que trará esclarecimentos sobre o propósito e a importância dos
46 Relatórios. Em seguida, o Gerente Diego Nunes Muller, em atendimento ao
47 solicitado pelo Comitê de Auditoria na última reunião, faz breve explanação
48 sobre os Relatos por Natureza que estão em andamento (Danos Patrimoniais,
49 Ocorrências Funcionais, Fraude ou Corrupção, Violação Políticas e Normas
50 Internas, Negligência Administrativa e Violência no Trabalho) e informa que a
51 CEDAE está realizando campanha de conscientização do conteúdo do Código
52 de Ética. Logo após, o Assessor André Eugênio dos Santos, ao fazer uso da
53 palavra, realiza apresentação sobre as Ordens de Serviços: NR-ADM nº
54 16.005-01/2024 e PR-ADM nº 16.006-01/2024 – referentes a Dispensa de
55 Licitação - DL e Inexigibilidade de Licitação - IL de baixo valor, destacando os
56 seguintes benefícios: Rito mais simplificado para a Inexigibilidade de Licitação
57 por Valor; A verificação do fracionamento será por unidade gestora e não mais
58 pela empresa no todo; Possibilidade de contratar serviços de natureza

2

ATA DA 247ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA CEDAE

59 contínua, cujo valor anual não ultrapasse os limites previstos no Artigo 29,
60 Incisos I e II da Lei nº. 13.303/2016, podendo o contrato ser renovado por até
61 05 (cinco) anos. As Dispensas de Licitação de baixo valor poderão ser
62 utilizadas para a contratação de aquisição, serviços e obras e serviço de
63 engenharia. Os valores limites que se referem aos incisos I e II do art. 29 da
64 Lei nº 13.303/2016, serão divulgados no site da CEDAE, no link Valores Limites
65 DL de Valor. A Unidade Gestora - As Dispensas de Licitação de Baixo Valor
66 serão controladas pelas Unidades Gestoras - UG, através do seu respectivo
67 Diretor ou a quem ele delegar (Controle, Responsabilidade e Fiscalização do
68 Planejamento), cujo objetivo é a gestão do recurso e evitar o fracionamento
69 indevido de despesas que se caracteriza pela realização no mesmo exercício
70 financeiro de mais de uma compra, obra ou serviço, objetos de mesmo ramo
71 de atividade e mesma Unidade Gestora, que realizadas conjunta e
72 concomitantemente, os valores globais ultrapassem o limite previsto para
73 dispensa de licitação a que se referem os incisos I e II do art. 29 da Lei nº
74 13.303/2016. O Fracionamento de Despesa - Na contratação de serviços de
75 natureza contínua ou de aquisição continuada, com base na Dispensa de
76 Licitação de Baixo Valor: O valor limite máximo vigente será considerado por
77 exercício; Contratação deverá ser firmada preferencialmente por instrumento
78 contratual e Possibilidade de renovação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos
79 totais de vigência. O ponto de atenção é que a Unidade Gestora, antes de
80 realizar a contratação deverá verificar a inexistência de ata vigente de Registro
81 de Preços da CEDAE e a Licitação ou contratação direta em curso, ou contrato
82 em vigor para o objeto pretendido que atenda a toda a Companhia ou a Área
83 Técnica Demandante. Disposições: Utilizarão o rito procedimental previsto na
84 Ordem de Serviço PR/ADM nº 16.006-01; Serão formalizadas por meio de
85 contrato, observando o art. 162, do RILC, dispensado nas hipóteses do art. 165
86 do RILC; Será dispensada a manifestação a respeito da legalidade e minuta
87 contratual pelo setor Jurídico Consultivo e serão realizadas, preferencialmente,
88 por meio de Sistema Eletrônico de Compras. Inexigibilidade - Nas contratações
89 diretas por Inexigibilidade de Licitação, cujo valor não ultrapasse os limites

ATA DA 247ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA CEDAE

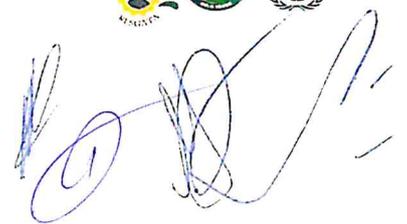
90 estabelecidos nos incisos I e II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, denominadas
91 inexigibilidade de licitação de baixo valor, serão aplicáveis os dispositivos da
92 Ordem de Serviço e possui o rito mais simplificado. Em relação às Ordens de
93 Serviços NR-ADM nº 16.007-01/2024 e PR-ADM nº 16.008-01/2024, referentes
94 ao REDE, temos os seguintes benefícios: Regularização da aquisição de bens
95 permanentes. Formalização da permissão de aquisição de bens permanentes
96 acima de R\$ 1.200,00 com a finalidade de regularizar o registro patrimonial e a
97 utilização do devido orçamento; Definição de Unidade Gestora - Efetivo controle
98 das despesas do REDE e seus devidos limites com a definição dos parâmetros
99 para Unidade Gestora; Ferramenta para auxiliar no controle - Criação de um BI
100 voltado para apoiar os Diretores e Gestores da REDE no monitoramento eficaz
101 da execução financeira e orçamentária. O objetivo é mitigar eventos como o
102 fracionamento de despesas e a extrapolação dos limites permitidos,
103 proporcionando uma gestão mais precisa e alinhada com as diretrizes da
104 Ordem de Serviço. Os recursos do Regime de Desembolso Descentralizados –
105 REDE serão destinados exclusivamente para as Despesas de Pronta Entrega
106 e Pagamento. Despesas individualizadas, pagamento à vista, compras e
107 serviços de valor não superior ao estabelecido no Art. 29 da Lei nº.
108 13.303/2016. Unidade Gestora - As Despesas de Pronta Entrega e Pagamento
109 serão controladas pelas Unidades Gestoras - UG, através do seu respectivo
110 Diretor ou a quem ele delegar (Controle, Responsabilidade e Fiscalização do
111 Planejamento), cujo objetivo é a gestão do recurso e evitar o fracionamento
112 indevido de despesas. O Fracionamento de Despesa - O fracionamento
113 indevido se caracteriza pela realização: no mesmo exercício financeiro, mais
114 de uma compra, obra ou serviço, objetos de mesmo ramo de atividade e mesma
115 Unidade Gestora, que realizadas conjunta e concomitantemente, os valores
116 globais ultrapassem o limite previsto para dispensa de licitação a que se
117 referem os incisos I e II do Art. 29 da Lei nº. 13.303/2016. Destinação dos
118 recursos do REDE: Impossibilidade de utilizar os procedimentos de dispensa
119 de licitação Art. 29 da Lei nº. 13.303/2016; Aquisição de materiais e ferramentas
120 manuais para uso imediato, inexistentes no estoque de suprimentos;

4

ATA DA 247ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA CEDAE

121 Aquisições de bens imobilizados, alocados no orçamento de investimento e
122 respeitar o procedimento de registro no patrimônio; Obras, reparos ou reformas
123 de pequena monta e complexidade, serviços e aquisições respeitando os
124 valores e limitações previstas; Contratação com pessoas físicas, não sendo
125 permitido o fracionamento de despesa; Aquisição de passagens aéreas
126 somente poderá ser realizada pelo Gabinete da Presidência e Aquisições e
127 contratações que não estejam consolidadas no Planejamento de Contratações
128 Anual da CEDAE (PCA). Imobilizado - Considera-se bens imobilizados os
129 direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das
130 atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade. Até R\$ 1.200,00
131 (hum mil e duzentos reais) os itens que tenham custo unitário menor do que
132 R\$1.200,00 e vida útil inferior a um ano, serão contabilizados como despesa
133 operacional e acima de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) deverão ser
134 alocados no orçamento de investimento e registrados na Gerência de
135 Patrimônio. Orçamento - No planejamento orçamentário do ano subsequente,
136 as Unidades Gestoras, ao dimensionar o recurso que deverá ser alocados no
137 REDE, deverão referenciar os percentuais orçamentários que deverão ser
138 destinados para: % custeio e investimento. Vedações: Que não possam ser
139 caracterizadas como de pronta entrega ou de entrega imediata, isto é, cujo
140 prazo de pagamento exceda o limite de 30 (trinta) dias contados da ordem de
141 fornecimento; Que exista ata de registro de preços da CEDAE vigente, bem
142 como se não existe contrato em curso para o objeto pretendido; Que possua
143 natureza contínua e que não possuam planejamento orçamentário, autorização
144 formal, abertura da conta corrente específica e do correspondente depósito do
145 numerário necessário à sua realização e garantia do pagamento. Quotas
146 Financeiras - O valor da quota financeira será liberado mensalmente na
147 proporção do orçamento aprovado para o REDE, podendo ser reduzido, a
148 critério da REDIR, em função dos recursos financeiros disponíveis. A
149 antecipação das quotas financeiras dos meses subsequentes deverá ser
150 autorizada pelo Diretor-Presidente. A quota financeira mensal somente será
151 liberada após a aprovação da Prestação de Contas do mês anterior pelo setor

5



ATA DA 247ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA CEDAE

152 de Contas a Pagar. Caso as contas sejam reprovadas, a reposição do mês
153 subsequente será bloqueada até as devidas correções. O Assessor Andre
154 Eugenio dos Santos ressalta que as áreas participaram desde a criação das
155 O.S. juntamente com os Diretores e será realizado treinamento para todos os
156 que utilizam o REDE a fim de ampliar o conhecimento e divulgação das
157 mudanças. O Presidente do Comitê de Auditoria agradece a participação dos
158 Senhores André Eugênio dos Santos, Diego Nunes Muller, Gerente de
159 Compliance, Carlos Eduardo Fernandes de Barros e das Senhoras Miriam Mos
160 Blois, Marilia Kairuz Baracat e Bruna Diniz Franqueira, que se retiram da
161 reunião. **02) DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES**
162 **COM INVESTIDORES - DFI** - Dando continuidade, o Presidente do Comitê de
163 Auditoria convida para participar da reunião os Senhores Renato Ferreira
164 Coelho, Assessor de Controladoria, Magno Neves Fonseca, Hedmilton Mourão
165 Cardoso, Assessores da Diretoria DFI que fazem breve explanação sobre os
166 aumentos identificados e serão disponibilizados para a Assessoria de Auditoria
167 Interna entrar em campo e auditar. O Comitê de Auditoria ressalta a
168 preocupação com o risco das horas extras gerar contingências trabalhistas e
169 solicitam que o Assessor de Gestão de Pessoas apresente os trabalhos que
170 estão sendo realizados pela CEDAE para mitigar esse risco. O Assessor
171 Renato Ferreira Coelho informa que os números atualizados estão fechados e
172 a ressalva foi mantida no 2º ITR, mas a equipe trabalhará para que não conste
173 no 3º ITR/2024. O Presidente do Comitê de Auditoria agradece a participação
174 dos Senhores Renato Ferreira Coelho, Magno Neves Fonseca, Hedmilton
175 Mourão Cardoso, que se retiram da reunião. **03) ASSESSORIA DE**
176 **AUDITORIA INTERNA** - O Presidente do Comitê de Auditoria, Senhor Luiz
177 Antonio da Silva Lima, convida para participar da reunião a Assessora de
178 Auditoria Interna, Senhora Mariana Macedo Lima Eccard que apresenta com
179 os Assistentes Pedro Henrique Cardoso Mendonça e Paulo Guilherme de
180 Sousa Vendrami um levantamento preliminar sobre os números apontados na
181 última reunião. O Presidente do Comitê de Auditoria agradece a participação
182 de todos, que se retiram da reunião. **04) ASSUNTOS GERAIS: I.** O Comitê de

ATA DA 247ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA CEDAE

183 Auditoria confirma o agendamento da próxima reunião ordinária para dia
184 22.07.2024, às 10:00 horas, por videoconferência, a fim de tratar os assuntos
185 que ficaram pendentes de apresentação. E nada mais havendo a tratar, o
186 Senhor Presidente do Comitê de Auditoria encerra a reunião, mandando que
187 se lavre a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada por todos os Membros
188 e por mim, Cristiane Batista de Souza, designada para secretariar as reuniões
189 do Comitê de Auditoria da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE.
190 Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.


1. **Luiz Antonio da Silva Lima – Membro**


2. **Irineu dos Santos – Membro**


3. **Daniel Antunes de Azevedo - Membro**

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO CESAR CANDIDO WERNECK
Data: 22/10/2024 15:30:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


4. **Paulo Cesar Candido Werneck – Membro**


5. **Marcos Sampaio Fialho – Membro**


6. **Cristiane Batista de Souza – Secretária**